

DECRETO Nº 5889/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parecer técnico de avaliação de imóveis de 28-05-2018, apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 0667/2018, de 11-05-2018, Decreta:

Art. 1º É fixado o valor mínimo de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)** para o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Guaporé:

- **Parte da chácara nº 68**, situada nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas Ruas do Poente, João Pedro Ortiz, Guilherme Mantese e Marechal Deodoro, distante 12,50m da esquina formada pelas Ruas do Poente com João Pedro Ortiz, com área de **16,69m²**, sem benfeitorias, confrontando: NORTE, na extensão de 12,50m com parte da chácara nº 68 de propriedade de Aires Ernesto Giaretta; SUL, na extensão de 12,50m com parte da chácara nº 68 de propriedade de Jaqueline Inês Basso Moreschi; LESTE, na extensão de 1,42m com a sobra da mesma chácara nº 68 e a OESTE, na extensão de 1,25m com a Rua do Poente. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **27.583**, Livro Nº 2 – Registro Geral, fls. 01, em 08-05-2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de junho de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20 a 30-06-2018